



## DECRETO Nº1.231/2005

CLASSIFICA E INCLUI NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU ATILIO PIZZOL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e considerando:

As disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 e normas dela decorrentes;

As normas expressas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Há necessidade de classificar as Unidades Escolares adequando-as à legislação vigente.


### DECRETA:

Art.1º - A Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino fica classificada de acordo com o nível de Ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação anterior, conforme especificado:

01	Escola de 1º Grau ATILIO PIZZOL	Escola Municipal de Ensino Fundamental ATILIO PIZZOL	EMEF
----	------------------------------------	--	------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2005.

Venda Nova do Imigrante, 01 de setembro de 2005.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



## DECRETO Nº1.231/2005

CLASSIFICA E INCLUI NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU ATILIO PIZZOL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e considerando:

As disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 e normas dela decorrentes;

As normas expressas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Há necessidade de classificar as Unidades Escolares adequando-as à legislação vigente.

### DECRETA:

Art.1º - A Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino fica classificada de acordo com o nível de Ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação anterior, conforme especificado:

01	Escola de 1º Grau ATILIO PIZZOL	Escola Municipal de Ensino Fundamental ATILIO PIZZOL	EMEF
----	------------------------------------	--	------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2005.

Venda Nova do Imigrante, 01 de setembro de 2005.

  
BRAZ DELPUJO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)